



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL

Aos onze dias do mês de outubro de 2023, compareceu à sede da **Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Caxias do Sul** a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6677/2023. Todos foram recebidos pela servidora Chefe de Divisão, Tatiana da Silva Alves, e pelos demais servidores do Foro. Ausente o Juiz Diretor do Foro, Marcelo Silva Porto.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 27/10/2022

Data de Implantação do PJe: 24/09/2012

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 11/10/2023

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Marcelo Silva Porto	6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

A **Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul** gerencia a **Central de Mandados da Comarca**, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Tatiana da Silva Alves	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	15/10/2020
2	Adelir Jorge Nunes dos Santos	TJPJ – Especialidade Segurança	-	28/02/1993
3	Antônio Carlos Oliveira	TJPJ – Especialidade Segurança	-	30/07/2020
4	Celso Luiz Meneguzzi	TJAA	-	29/09/1993
5	Derci Maria Alves Vieira Filho	TJPJ – Especialidade Segurança	-	21/09/2017
6	José Salvador de Vargas Viegas	TJPJ – Especialidade Segurança	-	01/04/2013
7	Lazaro Martins Acosta	TJPJ – Especialidade Segurança	-	29/01/2010



8	Cleber de Melo da Silva	TJAA	-	06/07/2023
---	-------------------------	------	---	------------

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Álvaro Henrique Meneghel	23/09/2016	
2	Daniel Oliveira de Araujo	13/09/2020	
3	Douglas Hartmann	21/11/2018	
4	Jair Antunes dos Santos	05/11/2013	
5	Jorge Bogoni	22/09/1998	
6	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	23/05/2018	
7	Vamberto da Silva Cavalcanti Junior	13/12/2012	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/09/2023).

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos Últimos Doze Meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Adelir Jorge Nunes dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde (1) de 30/01/2023 a 04/02/2023 de 03/07/2023 a 03/07/2023 de 04/07/2023 a 04/07/2023 de 03/08/2023 a 03/08/2023	6 dias 1 dia 1 dia 1 dia	9 dias
Antônio Carlos Oliveira	LPF - Doença em pessoa da família (13) de 18/04/2023 a 18/04/2023 de 03/07/2023 a 03/07/2023 de 29/08/2023 a 29/08/2023 LTS - Tratamento de Saúde (1) de 26/04/2023 a 26/04/2023 de 05/05/2023 a 05/05/2023 de 09/05/2023 a 09/05/2023 de 16/05/2023 a 16/05/2023 de 24/05/2023 a 24/05/2023 de 04/07/2023 a 04/07/2023 de 17/08/2023 a 17/08/2023 de 04/09/2023 a 04/09/2023	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia	11 dias
Derci Maria Alves Vieira Filho	DSAN- Doação de sangue (5)		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	de 03/06/2022 a 03/06/2022	1 dia	
	JURI- Juri e outros serviços obrigatórios por lei (24) de 04/09/2023 a 04/09/2023	1 dia	
	LPF - Doença em pessoa da família (13) de 04/04/2022 a 05/04/2022 de 25/10/2022 a 25/10/2022 de 03/04/2023 a 03/04/2023 de 04/04/2023 a 04/04/2023 de 29/08/2023 a 30/08/2023	2 dias 1 dia 1 dia 1 dia 2 dias	9 dias
José Salvador de Vargas Viegas	DSAN- Doação de sangue (5) de 24/01/2022 a 24/01/2022 de 09/12/2022 a 09/12/2022 de 17/03/2023 a 17/03/2023 LPF - Doença em pessoa da família (13) de 23/06/2022 a 23/06/2022 TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições (25) de 09/01/2023 a 09/01/2023 TRET- Trabalho nas eleições (26) de 15/08/2022 a 15/08/2022 de 02/10/2022 a 02/10/2022 de 30/10/2022 a 30/10/2022	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia	8 dias
Lazaro Martins Acosta	DSAN- Doação de sangue (5) de 09/05/2022 a 09/05/2022 de 01/09/2022 a 01/09/2022 de 15/12/2022 a 15/12/2022 de 25/05/2023 a 25/05/2023 LPF - Doença em pessoa da família (13) de 28/06/2023 a 28/06/2023 de 02/08/2023 a 02/08/2023 LTS - Tratamento de Saúde (1) de 29/08/2022 a 30/08/2022 de 22/09/2022 a 22/09/2022 de 10/11/2022 a 19/11/2022 de 05/05/2023 a 05/05/2023	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 2 dias 1 dia 10 dias 1 dia	20 dias
Tatiana da Silva Alves	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc (36) de 28/06/2023 a 30/06/2023	3 dias	3 dias

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS

Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Douglas Hartmann	LTS - Tratamento de Saúde (1) de 22/05/2023 a 28/05/2023 - 7 dias de 06/06/2023 a 25/06/2023 - 20 dias	7 dias 20 dias	27 dias
Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	LTS - Tratamento de Saúde (1) de 21/01/2022 a 30/01/2022 de 31/01/2022 a 03/02/2022 TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições (25) de 10/03/2023 a 10/03/2023 TRET- Trabalho nas eleições (26) de 15/08/2022 a 15/08/2022 de 01/10/2022 a 02/10/2022 de 29/10/2022 a 30/10/2022	10 dias 4 dias 1 dia 1 dia 2 dias 2 dias	20 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/09/2023).

* Somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



* Somente estão relacionados servidores que tiveram afastamentos.

2.2.4 Movimentação de Servidores nos Últimos Doze Meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/09/2023, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado, tanto na Divisão de Controle da Direção do Foro, quanto na Central de Mandados.

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	25/04/2023	05/07/2023	72 dias	Remoção

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/09/2023).

* Não houve movimentação de servidores lotados na **Central de Mandados** durante o período correccionado.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Caxias do Sul. A forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Caxias do Sul é composta por três Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais se encontra a Chefe de Divisão) e quatro Técnicos Judiciários – Polícia Judiciária, além de sete Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Chefe de Divisão, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regulamento Geral do TRT, os servidores da Divisão desempenham as seguintes tarefas:

- Atendimento ao público interno e externo (telefone, balcão, balcão virtual e e-mail), suporte aos usuários (principalmente PJe), distribuição de reclamações verbais, processos e Cartas Precatórias, recebimento e encaminhamento de correspondências e malote, apoio à Direção do Foro (despachos e portarias, recebimento e expedição de ofícios, atendimentos diversos), entre outros. No sistema inFOR: cadastro de advogados, protocolo de petições, eventuais pesquisas solicitadas acerca de processos físicos; movimentações sobre remessa de autos às Varas e cargas de processo. Liberação de calendário e Controle de agendamentos de audiências no SISDOV.

- Demandas do Foro: manutenção predial, obras, jardinagem, estacionamento, elevador, quiosque, limpeza, vigilância, agentes de segurança, câmeras, sala da OAB, sala dos agentes de segurança, agência da CEF, CPD, ateste de água e luz), desfazimento de bens (armazenar, fazer a triagem dos bens e entidades, bem como a doação dos bens). Procedimentos administrativos tais como encaminhamento do boletim de custas, recibos, ofícios, encaminhamento de relatórios e estatísticas.

- Demandas do Arquivo (localizado em outro prédio): arquivamentos, desarquivamentos, juntadas, preparação dos lotes de processos arquivados pelas varas;

- Demandas da Central de Mandados: distribuição, devolução de mandados, confirmação de diligências e atendimento aos oficiais, informações a varas, advogados e partes acerca do cumprimento de mandados, além de escala de plantão e confirmação em relação às diligências dos oficiais de justiça no sistema;

- Demandas do CEJUSC: serviço de atendimento ao público (telefone, balcão e balcão virtual).

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos III, IV e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Divisão de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos



Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Conforme informações prestadas pela Chefe de Divisão, não é feito o controle do número de documentos digitalizados no PJe oriundos de cartas precatórias de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justças Comum e Federal. Relata a Chefe da Unidade, ainda, que não houve reclamações trabalhistas verbais no período em análise.

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Gestão da DCDF a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da DCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Segundo informação da Chefe de Divisão, não há controle do número de documentos inseridos. A Chefe da Unidade explicou, ainda, que eventualmente recebem processos oriundos de outras esferas (estadual e federal), bem como processos de outros Tribunais Regionais do Trabalho. Relata que a maior demanda é de Cartas Precatórias e de Ordem, que chegam pelo Malote digital ou e-mail. Diz que estas já vêm em arquivos PDF, não necessitando digitalização.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

A Chefe de Divisão informa que não houve controle dos atendimentos e afirma, quanto ao controle qualitativo, que parte significativa dos atendimentos estão relacionados a desarquivamento de processos e informações acerca de número e vara de processos às partes e procuradores.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Divisão de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

A Chefe da DCDF de Caixas do Sul explica que as solicitações de carga de autos físicos arquivados têm sido feitas por e-mail e, ainda, de modo presencial. Relata que o servidor Celso se desloca até o arquivo para buscar os processos, sendo agendado dia e horário para entregar os autos em carga para o advogado que o solicitou. Refere que o controle destes processos é realizado pela listagem de cargas do inFOR e que a cobrança (devolução) é realizada por contato telefônico ou e-mail.

A Chefe de Divisão narra que o arquivo está situado em local distinto do das Varas do Trabalho, em um prédio alugado, no espaço destinado à garagem. Refere, ainda, que as instalações não são as mais adequadas, pois o local é bastante úmido. Acrescenta que no final de 2022 foi feita uma manutenção e pintura do espaço, salientando a existência de pouco espaço, dado que não fazem remessa ao Depósito Centralizado desde 2016.

Em relação à organização, confirma que o arquivo é muito organizado e de fácil localização dos processos. Diz que os lotes encaminhados pelas varas são conferidos e armazenados em ordem crescente por ano, Vara e número. Explica que semanalmente (sextas-feiras) um servidor da DCDF vai até o arquivo para arquivar e desarquivar os processos necessários.

Relata que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019, nem solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos, tampouco atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade Judiciária no mesmo período.



3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 18/09/2023, aponta a existência de **um processo** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0103000-25.2006.5.04.0404	22/05/2023	06/06/2023	71

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 18/09/2023)

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 164, VI, do Regulamento Geral determina que compete à DCDF a coordenação dos serviços atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Quanto ao particular, a Chefe de Divisão informa que a supervisão é diária, mediante acompanhamento presencial e pelo sistema de câmeras de monitoramento, confirmando, ainda, que há contato com os fiscais das empresas prestadoras de serviços.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro – DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a DCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Nesse sentido, a gestora da Unidade afirma que os equipamentos do quiosque estão em condições de uso, mas que os terminais de autoatendimento não foram mais utilizados e, assim, encaminhados para o desfazimento. Relata, ainda, que as aeropautas foram trocadas e estão em ótimo estado.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a DCDF (art. 163, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo informa a Chefe de Divisão, há demanda pendente em relação à cerca elétrica e quanto ao pedido de integração do alarme de incêndio com o alarme de intrusão. Esclarece que tal demanda já foi encaminhada, por e-mail, para a SETESE.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.



Segundo Informações prestadas pela Chefe da Divisão, organizadora da Central de Mandados, a jurisdição do Foro de Caxias do Sul está dividida em sete setores, com rodízio trimestral. Refere que a redução do número de Oficiais de Justiça Avaliadores lotados em Caxias do Sul, tornou necessária a aglutinação das áreas 1 e 5, bem como, das áreas 7 e 8 que, embora na prática implementadas, permanecem inalteradas no sistema.

Especifica a abrangência dos setores, nos seguintes termos:

A-01: Abrange parte da área central de Caxias do Sul e bairros: Rio Branco, São Pelegrino, Cinquentenário, Medianeira dentre outros e a antiga A-05, que compreende parte da área central da cidade de Caxias do Sul e bairro Exposição, sendo atualmente responsável o Oficial de Justiça Daniel Oliveira de Araujo;

A-02: Abrange a Zona Norte da cidade de Caxias do Sul, especialmente os bairros: Lourdes, Interlagos, Jardim América, Fátima, Oásis, São Ciro e área central até a RST 453, em que é responsável o Oficial de Justiça Douglas Hartmann;

A-03: Abrange a Zona Oeste da cidade de Caxias do Sul compreendendo os bairros: Pio X, São José, Nossa Senhora da Saúde, Reolon, Pioneiro e parte do Distrito Industrial, em que é responsável o Oficial de Justiça Jorge Bogoni;

A-04: Abrange parte da área externa do Município de Caxias do Sul (Santa Fé , Belo Horizonte), bem como, os Municípios de Flores da Cunha e Antônio Prado e seus interiores (bairros, linhas e área rural), sendo responsável o Oficial de Justiça Jair Antunes dos Santos;

A-06: Abrange a Zona Sul da cidade de Caxias do Sul, em especial os bairros: Cristo Redentor, Panazzolo, Galópolis, Bela Vista, Cohab, Aeroporto, Salgado Filho e Vila Cristina, atuando como responsável o Oficial de Justiça Avaliador Vamberto da Silva Cavalcanti Junior;

A-07: Abrange a Zona Leste da cidade de Caxias do Sul, compreendendo os bairros: Cruzeiro, Bela Vista, Petrópolis, De Lazzer e a antiga A-08, que compreende a parte da área externa do Município de Caxias do Sul; Ana Rech, Serrano, Fazenda Souza, Criúva, dentre outros, bem como, o Município de São Marcos, incluindo sua área rural. Atua o Oficial de Justiça Alvaro Henrique Meneghel;

A-09: Abrange a Zona Sul/Oeste da cidade de Caxias do Sul, contendo os bairros: Desvio Rizzo, parte do Parque Industrial, Forqueta, dentre outros. É responsável o Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcus Vinícius de Carvalho e Souza.

Ressalta a Chefe de Divisão ser notório que o Município de Caxias do Sul sedia o segundo maior foro da Justiça Trabalhista do Estado (com 6 Varas do Trabalho e CEJUSC), localizado em um dos maiores polos metalúrgicos do país, com intensa atuação sindical gerando, consequentemente, um volume expressivo de trabalho.

Menciona que entre os anos de 2014 e 2020 a central de mandados manteve lotação correspondente a 10 analistas judiciários executantes de mandados, chegando a contar com 11 oficiais no ano de 2017. Salieta que atualmente são apenas 7 atuando, com significativa redução do quadro de oficiais do foro nos últimos anos.

Esclarece, também, que o perímetro de 2.600 km² engloba as cidades de Caxias do Sul, Flores da Cunha, Antônio Prado, São Marcos e Nova Pádua, outrora dividido em 10 áreas agora está dividido em 7 setores.

Salieta que a lotação de 7 oficiais – por vezes 6 em virtude de férias e licenças – mesmo diante de esforços envidados pelos executores de mandados tem se mostrado insuficiente, comprometendo a celeridade e eficiência das atividades auxiliares da justiça e, *ipso facto*, atingindo direta e indiretamente, o tempo razoável do processo.



Outrossim, justifica que a demanda que recai sobre a Central de Mandados de Caxias do Sul - média de 100 (cem) mandados semanais, inclusive urgentes e plantões não raros -, impossibilita a observância dos prazos processuais.

Assim, conclui a Chefe da Divisão, representando também a Direção do foro de Caxias do Sul, atenta ao previsto no § 1º do artigo 11 da Resolução 296 do CSJT, ser imperiosa remoção, *ex officio*, de Oficial de Justiça, lotado em Central de Mandados cujo quadro tenha excedente(s) para a Central de Caxias do Sul.

Encaminhe-se à Segesp.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

A Chefe de Divisão informa que o levantamento de eventuais atrasos é realizado com periodicidade de sessenta dias, em média.

No tocante à organização dos regimes de plantão da Unidade e de urgência dos Oficiais de Justiça Avaliadores, a gestora da Unidade relata que há uma escala semanal, sendo que um Oficial de Justiça cumpre, semanalmente, todos os plantões. Explica que as urgências ficam a cargo do Oficial da respectiva área de zoneamento.

Em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional – CPR, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados, a Chefe de Divisão informa que está sendo observada a disposição normativa. Salienta, entretanto, quanto ao resíduo que antecede as férias, que o cumprimento integral se dá na medida do possível.

Confirma a Chefe da Divisão que os Oficiais de Justiça Avaliadores empregam ferramentas eletrônicas autorizadas pelo TRT, como o aplicativo de WhatsApp, e-mail e telefone, dentre outros, na solução dos mandados.

4.3 LIVRO CARGA DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2021 a 31/08/2022	4.614	384,50
01/09/2022 a 31/08/2023	5.513	459,42
Variação	19,48%	19,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2023)

No período de setembro de 2022 a agosto de 2023, a Central de Mandados de Caxias do Sul recebeu 5.513 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 459,42 mandados, número 19,48% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (384,50).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS	
Total	Média mensal



01/09/2021 a 31/08/2022	4.292	357,67
01/09/2022 a 31/08/2023	4.624	385,33
Variação	7,74%	7,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2023)

Foram cumpridos 4.624 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de setembro de 2022 a agosto de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 385,33. Houve um acréscimo de 332 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 7,74% na média mensal de mandados cumpridos.

4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2021 a 31/08/2022	01/09/2022 a 31/08/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	47,10	18,86	-59,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Caxias do Sul reduziu 59,96%; ou seja, no interregno de setembro de 2022 a agosto de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados diminuiu aproximadamente 28 dias.

4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	2.910	63,07%	3.003	54,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2023)

Constatou-se que 3.003 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 54,47% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE 01/09/2022 A 31/08/2023)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0021586-59.2016.5.04.0402	DOUGLAS HARTMANN	13/07/2021	13/09/2022	274
0184700-24.2009.5.04.0402	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13/01/2023	31/07/2023	132
0020977-60.2022.5.04.0404	DOUGLAS HARTMANN	16/02/2023	17/08/2023	121
0020621-96.2021.5.04.0405	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	21/11/2022	07/06/2023	119
0021258-16.2022.5.04.0404	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	01/02/2023	24/07/2023	114



0020521-28.2013.5.04.0404	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13/01/2023	03/07/2023	112
0020521-28.2013.5.04.0404	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13/01/2023	03/07/2023	112
0020521-28.2013.5.04.0404	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13/01/2023	03/07/2023	112
0020739-82.2015.5.04.0405	DOUGLAS HARTMANN	01/03/2023	08/08/2023	108
0020192-66.2020.5.04.0405	DOUGLAS HARTMANN	07/03/2023	15/08/2023	108
0020583-61.2019.5.04.0403	DOUGLAS HARTMANN	27/04/2022	27/09/2022	105
0021069-35.2022.5.04.0405	DOUGLAS HARTMANN	10/03/2023	10/08/2023	103
0020942-79.2017.5.04.0403	DOUGLAS HARTMANN	30/03/2023	31/08/2023	103
0000853-14.2012.5.04.0402	DOUGLAS HARTMANN	16/04/2022	13/09/2022	102
0021429-20.2015.5.04.0403	DOUGLAS HARTMANN	24/03/2023	24/08/2023	102

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2023)

4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/09/2023, foi constatada a existência de **222 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 18/09/2023				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0041400-38.2008.5.04.0402	16/05/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	86
2	0020444-73.2023.5.04.0402	22/06/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	60
3	0020584-06.2020.5.04.0405	25/06/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	58
4	0020006-77.2019.5.04.0211	26/06/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	58
5	0020403-12.2023.5.04.0401	28/06/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	56
6	0021252-09.2022.5.04.0404	28/06/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	56
7	0020462-88.2023.5.04.0404	29/06/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	55
8	0020625-71.2023.5.04.0403	30/06/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	54
9	0020701-79.2015.5.04.0402	09/07/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	48
10	0020571-43.2018.5.04.0351	13/07/2023	DOUGLAS HARTMANN	45
11	0020237-02.2022.5.04.0405	13/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	45
12	0020533-87.2023.5.04.0405	13/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	45
13	0020727-74.2015.5.04.0403	13/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	45
14	0020739-16.2023.5.04.0401	13/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	45
15	0021099-73.2022.5.04.0404	13/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	45
16	0114100-40.2007.5.04.0404	13/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	45
17	0020333-83.2023.5.04.0404	17/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	43
18	0020726-20.2014.5.04.0405	17/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	43
19	0020523-52.2023.5.04.0402	19/07/2023	DOUGLAS HARTMANN	41
20	0020675-97.2023.5.04.0403	19/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0020675-97.2023.5.04.0403	19/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	41
22	0020675-97.2023.5.04.0403	19/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	41
23	0020768-66.2023.5.04.0401	20/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	40
24	0020823-50.2019.5.04.0403	20/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	40
25	0020099-86.2018.5.04.0401	21/07/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	39
26	0020418-15.2022.5.04.0401	21/07/2023	DOUGLAS HARTMANN	39
27	0020796-28.2023.5.04.0403	21/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	39
28	0021151-15.2021.5.04.0401	24/07/2023	DOUGLAS HARTMANN	38
29	0021103-58.2018.5.04.0402	24/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	38
30	0020743-24.2021.5.04.0401	25/07/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	37
31	0020312-78.2021.5.04.0404	25/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	37
32	0021108-66.2021.5.04.0405	25/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	37
33	0020266-30.2023.5.04.0401	27/07/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	35
34	0020397-95.2023.5.04.0371	27/07/2023	DOUGLAS HARTMANN	35
35	0020819-77.2023.5.04.0401	27/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	35
36	0020421-04.2021.5.04.0401	28/07/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	34
37	0020412-65.2023.5.04.0403	28/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	34
38	0020653-60.2014.5.04.0401	28/07/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	34
39	0020453-72.2022.5.04.0401	31/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	33
40	0020503-27.2017.5.04.0352	31/07/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	33
41	0000474-61.2014.5.04.0351	01/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	32
42	0000474-61.2014.5.04.0351	01/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	32
43	0020059-02.2021.5.04.0401	01/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	32
44	0020059-02.2021.5.04.0401	01/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	32
45	0021106-06.2020.5.04.0511	01/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	32
46	0020488-94.2020.5.04.0403	01/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	32
47	0020761-60.2022.5.04.0029	02/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	31
48	0021384-14.2018.5.04.0402	03/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	30
49	0020818-28.2019.5.04.0403	03/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	30
50	0021998-52.2014.5.04.0404	03/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	30
51	0020206-54.2023.5.04.0402	07/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	28
52	0124200-80.2004.5.04.0203	08/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	27
53	0020316-92.2019.5.04.0402	08/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	27
54	0020434-30.2023.5.04.0531	08/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	27
55	0020557-21.2020.5.04.0341	09/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	26
56	0020665-95.2019.5.04.0402	09/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	26
57	0020723-64.2020.5.04.0402	09/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	26
58	0020585-03.2020.5.04.0401	10/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
59	0228500-30.2009.5.04.0232	10/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
60	0020554-06.2022.5.04.0403	11/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	24
61	0020078-34.2023.5.04.0402	14/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

62	0020698-37.2023.5.04.0405	14/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	24
63	0021127-75.2021.5.04.0404	14/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	24
64	0020018-64.2023.5.04.0401	14/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
65	0020715-82.2023.5.04.0402	14/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
66	0040800-22.2005.5.04.0402	14/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	24
67	0020467-22.2023.5.04.0401	14/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
68	0020749-87.2019.5.04.0405	14/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
69	0021008-82.2019.5.04.0405	15/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	23
70	0020182-29.2023.5.04.0401	15/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23
71	0021315-43.2022.5.04.0401	15/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	23
72	0020084-75.2022.5.04.0402	15/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	23
73	0020766-96.2023.5.04.0401	15/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	23
74	0020851-76.2023.5.04.0403	15/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	23
75	0020234-33.2017.5.04.0531	16/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	22
76	0020700-16.2023.5.04.0402	16/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	22
77	0021176-33.2018.5.04.0401	16/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	22
78	0020561-55.2023.5.04.0405	16/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	22
79	0020485-45.2020.5.04.0402	16/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	22
80	0020616-08.2018.5.04.0461	16/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	22
81	0020616-08.2018.5.04.0461	16/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	22
82	0020616-08.2018.5.04.0461	16/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	22
83	0021214-71.2020.5.04.0402	16/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	22
84	0020148-13.2021.5.04.0405	17/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	21
85	0020148-13.2021.5.04.0405	17/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	21
86	0020733-94.2023.5.04.0405	17/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	21
87	0021031-40.2019.5.04.0401	17/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	21
88	0020185-71.2020.5.04.0406	17/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
89	0020016-62.2021.5.04.0402	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
90	0020016-62.2021.5.04.0402	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
91	0020016-62.2021.5.04.0402	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
92	0020023-23.2022.5.04.0401	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
93	0020158-49.2022.5.04.0461	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
94	0020611-81.2023.5.04.0405	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
95	0020789-39.2023.5.04.0402	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
96	0020893-34.2023.5.04.0401	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
97	0020894-19.2023.5.04.0401	17/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
98	0020850-14.2015.5.04.0002	18/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	20
99	0020920-84.2018.5.04.0403	18/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	20
100	0020730-42.2023.5.04.0405	18/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	20
101	0020355-38.2023.5.04.0406	18/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	20
102	0020008-88.2021.5.04.0401	19/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

103	0020036-95.2017.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
104	0020036-95.2017.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
105	0020037-80.2017.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
106	0020037-80.2017.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
107	0020206-04.2016.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
108	0020206-04.2016.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
109	0022195-45.2016.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
110	0022195-45.2016.5.04.0401	21/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
111	0020766-93.2023.5.04.0402	21/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19
112	0020809-37.2017.5.04.0403	21/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19
113	0020809-37.2017.5.04.0403	21/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19
114	0016700-94.2002.5.04.0341	21/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	19
115	0020007-35.2023.5.04.0401	21/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
116	0020157-18.2022.5.04.0541	21/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
117	0020561-67.2023.5.04.0401	21/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
118	0021213-82.2017.5.04.0405	21/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	19
119	0020365-21.2020.5.04.0234	21/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	19
120	0020895-04.2023.5.04.0401	21/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	19
121	0021314-58.2022.5.04.0401	21/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
122	0020559-94.2023.5.04.0402	22/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	18
123	0020929-73.2023.5.04.0402	22/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	18
124	0020823-17.2023.5.04.0401	22/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	18
125	0020823-17.2023.5.04.0401	22/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	18
126	0021560-47.2019.5.04.0405	22/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	18
127	0021448-78.2019.5.04.0405	22/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	18
128	0020703-56.2023.5.04.0406	22/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	18
129	0020847-14.2015.5.04.0405	22/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	18
130	0021507-20.2015.5.04.0401	22/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	18
131	0020942-66.2023.5.04.0404	22/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	18
132	0000121-87.2013.5.04.0405	23/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	17
133	0020209-34.2022.5.04.0405	23/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	17
134	0020833-58.2023.5.04.0402	23/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	17
135	0055400-89.1998.5.04.0403	23/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	17
136	0020109-57.2023.5.04.0401	23/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	17
137	0020939-20.2023.5.04.0402	23/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	17
138	0021282-53.2022.5.04.0401	23/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	17
139	0020954-86.2023.5.04.0402	23/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	17
140	0021164-70.2019.5.04.0405	23/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	17
141	0020069-63.2023.5.04.0405	23/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
142	0021917-04.2017.5.04.0403	23/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
143	0020608-29.2023.5.04.0405	24/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

144	0020061-69.2021.5.04.0401	24/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	16
145	0020400-45.2023.5.04.0405	24/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	16
146	0020574-57.2023.5.04.0404	24/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	16
147	0020061-69.2021.5.04.0401	24/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	16
148	0020061-69.2021.5.04.0401	24/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	16
149	0020574-57.2023.5.04.0404	24/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	16
150	0020596-21.2023.5.04.0403	24/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	16
151	0021220-80.2017.5.04.0403	24/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	16
152	0020084-75.2022.5.04.0402	24/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	16
153	0020869-03.2023.5.04.0402	24/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	16
154	0020579-25.2022.5.04.0401	24/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	16
155	0020937-44.2023.5.04.0404	24/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	16
156	0020647-66.2022.5.04.0403	25/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	15
157	0020367-60.2023.5.04.0662	25/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	15
158	0020850-36.2019.5.04.0402	25/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	15
159	0020838-54.2021.5.04.0401	25/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	15
160	0020894-10.2023.5.04.0404	25/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	15
161	0020464-09.2019.5.04.0401	26/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
162	0020183-48.2022.5.04.0401	28/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	14
163	0021134-89.2015.5.04.0303	28/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14
164	0063400-35.2008.5.04.0401	28/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	14
165	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14
166	0020593-72.2023.5.04.0401	28/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
167	0020932-31.2023.5.04.0401	28/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
168	0020954-77.2023.5.04.0405	28/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
169	0020962-57.2023.5.04.0404	28/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
170	0020962-57.2023.5.04.0404	28/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
171	0021566-31.2017.5.04.0403	28/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	14
172	0020224-78.2023.5.04.0401	28/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
173	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
174	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
175	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
176	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
177	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
178	0020310-37.2023.5.04.0405	28/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
179	0020483-14.2016.5.04.0403	29/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
180	0020830-06.2023.5.04.0402	29/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
181	0020469-51.2021.5.04.0404	29/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	13
182	0020469-51.2021.5.04.0404	29/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	13
183	0020469-51.2021.5.04.0404	29/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	13
184	0020539-72.2015.5.04.0406	29/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

185	0020682-23.2022.5.04.0404	29/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	13
186	0020942-63.2023.5.04.0405	29/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	13
187	0020871-67.2023.5.04.0403	29/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	13
188	0020898-50.2023.5.04.0403	29/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	13
189	0020490-97.2022.5.04.0531	29/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	13
190	0020483-38.2021.5.04.0403	30/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	12
191	0020797-19.2023.5.04.0401	30/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	12
192	0020229-89.2018.5.04.0332	30/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12
193	0020279-63.2022.5.04.0401	30/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12
194	0020457-74.2020.5.04.0403	30/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12
195	0021262-67.2019.5.04.0401	30/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12
196	0021262-67.2019.5.04.0401	30/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12
197	0020738-19.2023.5.04.0405	30/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	12
198	0020993-19.2019.5.04.0404	30/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	12
199	0020616-79.2018.5.04.0405	30/08/2023	JORGE BOGONI	12
200	0021298-95.2022.5.04.0404	30/08/2023	JORGE BOGONI	12
201	0020083-98.2019.5.04.0401	30/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	12
202	0020096-49.2023.5.04.0404	30/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	12
203	0020691-10.2023.5.04.0352	30/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	12
204	0020853-27.2015.5.04.0403	30/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	12
205	0020598-85.2023.5.04.0404	30/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
206	0020931-46.2023.5.04.0401	30/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
207	0020952-22.2023.5.04.0401	30/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
208	0020490-97.2022.5.04.0531	30/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
209	0021037-23.2014.5.04.0401	30/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
210	0021212-17.2014.5.04.0401	30/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12
211	0020930-58.2023.5.04.0402	31/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	11
212	0022009-85.2017.5.04.0401	31/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	11
213	0085200-85.2005.5.04.0802	31/08/2023	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	11
214	0020811-22.2022.5.04.0406	31/08/2023	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	11
215	0020800-93.2022.5.04.0405	31/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	11
216	0021021-52.2017.5.04.0405	31/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	11
217	0021973-39.2014.5.04.0404	31/08/2023	DOUGLAS HARTMANN	11
218	0020642-16.2023.5.04.0401	31/08/2023	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	11
219	0020198-03.2014.5.04.0561	31/08/2023	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	11
220	0020333-92.2023.5.04.0401	31/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11
221	0020619-61.2023.5.04.0404	31/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11
222	0022114-59.2017.5.04.0402	31/08/2023	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)



4.2.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ALVARO HENRIQUE MENEGHEL				
01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	568	503	752	659

DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO				
01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	461	392	882	695

DOUGLAS HARTMANN				
01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	530	592	716	541

JAIR ANTUNES DOS SANTOS				
01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	590	546	670	583

JORGE BOGONI				
01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	549	546	708	637

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA				
01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	577	582	830	679

VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR				
01/09/2021 a 31/08/2022		01/09/2022 a 31/08/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos



Total	543	477	861	762
-------	-----	-----	-----	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/09/2023)

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Caixas do Sul. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CM. As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas. O arquivo está bem organizado e conta com mobiliário adequado, embora situado em local impróprio.

A equipe é composta pela Coordenadora, dois Técnicos Judiciário, Área Administrativa e cinco Técnicos Judiciários, Área Administrativa – Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por sete Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, a Coordenadora confirmou que há zoneamento (divisão em 7 setores), com rodízio trimestral. Explicou que eventual cobrança aos Oficiais de Justiça é realizada a cada 60 dias e acrescentou que existe uma escala semanal para os regimes de plantão da Unidade. Disse, ainda, que as urgências são solucionadas pelo Oficial da respectiva área de zoneamento. Para a boa execução do trabalho, os Oficiais de Justiça Avaliadores utilizaram ferramentas eletrônicas autorizadas pelo TRT, sendo empregados o aplicativo de WhatsApp, e-mail e telefone, dentre outros.

A Chefe de Divisão discorre sobre a dimensão do foro trabalhista e o volume de trabalho. Pondera sobre a significativa redução do quadro de oficiais do foro nos últimos anos, a comprometer a celeridade e eficiência das atividades auxiliares da justiça. Conclui imperiosa readequação de lotação de Oficial de Justiça de quadro excedente para a Central de Caxias do Sul.

Outrossim, os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos foi 19,48% maior que a média verificada nos doze meses anteriores. Houve uma elevação de 7,74% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior.

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Caxias do Sul diminuiu aproximadamente 28 dias, o que representa uma expressiva queda de 59,96% comparativamente ao período anterior. Atenta-se, ainda, que no período avaliado 3.003 mandados (total de mandados recebidos: 5.513) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores. A análise de todos os dados permite afirmar que a Unidade apresentou melhora de desempenho, o que ficou plenamente evidenciado conforme os índices acima.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 Portaria Conjunta nº 3.438/2022

Recomenda-se a implementação do fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça na forma prevista na Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

6.2 Carga de Advogados de Processos Arquivados

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

6.3 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).



7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, a servidora Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia **10/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, não tendo comparecido interessados.

8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Chefe de Divisão solicita a remoção, *ex officio*, para a Central de Caxias do Sul, de oficial de justiça lotado em Central de Mandados cujo quadro tenha excedente(s), conforme o relato pormenorizado constante do item 4.1 do relatório.

Solicita, ainda, a integração do alarme de incêndio com o alarme de intrusão, demanda já encaminhada à SETESE, por e-mail.

9 PRAZO PARA RESPOSTA

A Chefe de Divisão deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente para o e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela servidora Chefe de Divisão, Tatiana da Silva Alves, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional